PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.518/11
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza abertura de crédito especial no orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2011, do Município de Pedralva, Crédito Especial no valor total de R$ 100,00 (cem reais), em favor da Secretaria Municipal indicada, na seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.70.41.00 - Contribuições.....R$ 100,00

TOTALR$ 100,00

Art. 2º Para atender o disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017.3065 – Partic. em Consórcio Interm. A. Social p/ Inst./Manut. Casa de Abrigo
3.3.71.41.00 – Contribuições.....R$ 100,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 23 de fevereiro de 2011.

Antônio Eloisio Gomes
Prefeito Municipal

Genésio Alves Ferreira Filho
Secretário Municipal de Promoção Social